



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
FELIPE ARRUDA WANDERLEY	1269	9550	felipe.arruda@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

2025.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Reposição de bens permanentes visando atender a substituição daqueles extraviados e/ou deteriorados bem como novas demandas que eventualmente possam surgir para o exercício 2025.

- ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Eletrodomésticos;
- ND 52.42 - Mobiliário em Geral.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS Especificações mínimas: 1. Poltrona giratória, padrão executivo alta com sistema regulador do encosto. 2. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. 3. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m ³ ,	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	388763 Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Braços Reguláveis/Regulagem Altura/Oscilação Encos, Largura: 57CM, Profundidade: 61CM, Altura: 97CM MATERIAL: Unidade	35	Unidade

revestido em couro na cor preta.

4. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta.

5. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m³ revestido em couro a escolha no catálogo do fabricante.

6. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta.

7. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encaixados na madeira, evitando que se soltem.

8. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário.

9. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário.

10. Pinos que suportam os rodízios, encaixados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.

11. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo

Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.

12. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.

13. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

14. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.

15. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo.

16. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

17. Pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C.

18. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

19. Medidas aproximadas do produto:

- Largura total da cadeira: 700 mm.
- Profundidade total da cadeira: 700/830 mm.

	<ul style="list-style-type: none"> • Altura total da cadeira: 940-1140 mm. • Altura do encosto: 500 mm. • Largura do encosto: 450 mm. • Profundidade do assento: 470 mm. • Largura do Assento: 480 mm. <p>20. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>21. O material deve ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. 					
02	<p>MESA PLÁSTICA</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem, tratada com resina anti-uv 2. Dimensões aproximadas: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, 3. Espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais ou menos 4. COR: BRANCA 5. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses. 	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>354608</p> <p>Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C MATERIAL</p> <p>Unidade</p>	50	Unidade
03	<p>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem, tratada com resina anti-uv, 2. Dimensões aproximadas: largura 420mm, largura 420mm, altura 750mm, 3. Espessura mínima 3mm, variação de 10% mais ou menos. 	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>287945</p> <p>Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço MATERIAL</p> <p>Unidade</p>	50	Unidade

	<p>4. Atendimento a NBR válida para Cadeira Plástica Monobloco- CPM de n. 14776 de 2013.</p> <p>5. COR BRANCA</p> <p>6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p>				
--	---	--	--	--	--

04	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Medindo 1400/600x1400/600: Superfície única em "L", de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente.</p> <p>02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.</p> <p>2. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>3. PAINEL frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>4. PAINEL lateral em placa em MDP inteira até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>5. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6.</p> <p>6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal.</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	460953 Estação Trabalho Tipo: Multifuncional, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 140CM, Largura: 60CM, Altura: 75CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Tampo: Madeira Mdf MATERIAL Unidade	15	Unidade
----	--	------	--------------------------------	---	----	---------

	<p>7. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.</p> <p>8. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>9. O material deve ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira. 					
05	<p>SUPOORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede).</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55".</p> <p>2. Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc).</p> <p>3. Deve conter trava de segurança .</p> <p>4. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 03 (três) meses</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>472935</p> <p>Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática MATERIAL Unidade</p>	10	Unidade
06	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>2. Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>480020</p> <p>Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 615MM, Largura: 400MM, Profundidade: 470MM MATERIAL Unidade</p>	20	Unidade

texturizado, semifosco, e antirreflexo.

3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm
Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.

4. É apoiada e fixada lateralmente entre par de correções metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.

5. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.

6. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.

7. A frente da gaveta é dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta.

8. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta.

9. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta.

10. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

11. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.

12. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura,

	<p>coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.</p> <p>13. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>14. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor argila.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>					
07	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H).</p> <p>2. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>4. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>5. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>6. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.</p> <p>7. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>461467</p> <p>Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Aglomerada, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 90CM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave, Profundidade: 50CM, Cor: Argila MATERIAL</p> <p>Unidade</p>	15	Unidade

cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus.

8. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto.

9. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.

10. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.

11. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel.

12. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm.

13. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.

14. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.

15. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira.

16. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino.

17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

18. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de

	<p>50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>19. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>20. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>21. O material deve ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira. 					
08	<p>FORNO DE MICROONDAS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de 21 litros; 2. Cor branca; 3. Potência 700 Watts; 4. Display de led; 5. Diâmetro do prato de 27cm; 6. Função relógio; 10 níveis de potência; 7. Auto descongelamento; 8. Teclas rápidas (+ 30 segundos); 9. Trava de segurança eletrônica; 10. Voltagem: 220Volts; 11. Classificação energética "A". 12. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses 	20GP	ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>285728</p> <p>Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 21L, Comprimento: 488MM, Largura: 288MM, Altura: 390MM, Potência: 800W, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Cor: Branca, Peso: 12,5KG</p> <p>MATERIAL Unidade</p>	30	Unidade

09	<p>FRIGOBAR</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; 2. Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; 3. Prateleiras internas com ajuste de altura; 4. Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; 5. Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria. 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses 	20GP	ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p style="text-align: center;">431266</p> <p>Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A" MATERIAL Unidade</p>	12	Unidade
10	<p>MONITOR PROFISSIONAL STAND ALONE FULL HD</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de Painel: IPS 2. Deve possuir tecnologia antirreflexo 3. Tamanho diagonal mínimo (polegadas): 55" 4. Cor da moldurata ou Preto 5. Moldura ultrafina 6. Deve possuir proteção contra poeira. 7. Resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels) 8. Taxa de atualização mínima: 60 Hz 9. Brilho mínimo: 500 nit 10. Contraste mínimo: 1100:1 11. Ângulo de Visão (H x V) mínimo: 178 x 178 12. Tempo de Resposta mínimo: 8ms 13. Horas de operação (mínimo) (Horas/Dia): 16/7 14. Tempo de vida útil mínimo: 30.000 horas 15. Interfaces mínimas entrada: HDMI v2 (2 unidades)/ DP (1 unidade)/ DVI (1 unidade)/ USB2.0 (2 unidades)/ RS232C/ RJ45 (1 unidade)/ Áudio (1 unidade de saída); 16. Auto-falante embutido; 17. Wi-Fi; 18. Bluetooth; 19. Fonte de Alimentação: 100~240 V, 50/60 Hz 20. Peso: Não superior a 20Kg sem embalagem 21. Devem ser fornecidos: Controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo HDMI, Manual 22. Idioma: português Brasil 	20GP	52.33	<p style="text-align: center;">611855</p> <p>Televisor Tamanho Tela: 55POL, Voltagem: 110/220V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto MATERIAL Unidade</p>	10	Unidade

	23. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses					
11	SMART TV LED 50 POLEGADAS Especificações mínimas: 1. Tela LED, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; 2. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 2 entradas HDMI, mínimo de 1 entrada USB e sintonizador analógico; 3. Acompanhado de controle remoto único, cabo de energia e manual do usuário em português, 220V e conectividades wi-fi e bluetooth; 4. A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem; 5. Pedestal para apoio da TV Recursos de áudio: Potência mínima: dois alto falantes de 20w. Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV; 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses	20GP	52.12	480490 Telesor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto MATERIAL Unidade	10	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 198.080,00
---	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	<i>Não se aplica</i>
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	103, 104 e 105

3. Motivação da Demanda

Trata-se da necessidade de reposição de bens permanentes (mobiliário em geral e aparelhos eletrodomésticos) extraviados e/ou deteriorados bem como visando atender as novas demandas por tais itens por parte das unidades administrativas do TRE-PE.

Em relação aos aparelhos/utensílios tais como frigobar e forno de micro-ondas, informa-se que a maioria dos itens existentes no acervo patrimonial do órgão já atingiram sua vida útil - mais de 10 anos de uso - com base nas informações repassadas pela SEMAN (unidade responsável pelo contrato de manutenção desses equipamentos). Sendo assim, a reposição faz-se necessária em virtude do tempo e excessividade de uso.

Além disso, os mobiliários indicados são extremamente necessários para atendimento de novas demandas que possam surgir ao longo ano e também já visando o período eleitoral de 2026 em que há um aumento na quantitvo de pessoas de forma geral em todas as unidades do TRE-PE, inclusive no interior, tendo em vista que muitos estão danificados, sem possibilidade de recuperação.

4. Resultados Pretendidos

Como resultado pretendido com a reposição de bens permanentes:

- Substituição de bens permanentes extraviados, deteriorados e que já atingiram sua vida útil;
- Bens Permanentes ergonômicos e em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do órgão.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
LUCIANO ALVES DE SOUZA LOPES FILHO	1345	9577	luciano.lopesfilho@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Consulta CATMAT - Realizada em 30/10/2024 - doc. 2766806.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ARRUDA WANDERLEY, Chefe de Seção**, em 30/10/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 30/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2744513** e o código CRC **4CD37E5B**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Aquisição de Materiais**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Reposição de aparelhos e utensílios Eletrodomésticos, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e mobiliário em geral (bens permanentes) visando atender a substituição daqueles extraviados e/ou deteriorados bem como novas demandas que eventualmente possam surgir para o exercício 2025.

- ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Eletrodomésticos;
- ND 52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto ;
- ND 52.42 - Mobiliário em Geral .

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Controle Patrimonial	SEPAT

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2744513.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de pedido de reposição de aparelhos e utensílios eletrodomésticos (ND 52.12); equipamentos para áudio, vídeo e foto (ND 52.33) e mobiliários em geral (ND 52.42) visando atender a substituição daqueles extraviados e/ou deteriorados bem como novas demandas que eventualmente possam surgir para o exercício 2025. Elencamos a seguir os requisitos dos objetos com base na Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 58/2022:

1) Aparelhos e Utensílios Domésticos (ND 52.12):

- A capacidade dos eletrodomésticos deve ser dimensionada conforme a demanda de uso esperada nas instalações do órgão visando atender a um maior número de servidores/colaboradores e garantindo eficiência no uso.
- O tamanho dos aparelhos deve ser compatível com o espaço disponível nas instalações do órgão, otimizando o uso do espaço físico e evitando problemas de acomodação.
- A exigência de aparelhos com selo "A" de economia de energia, justifica-se pela necessidade de reduzir os custos operacionais com consumo de energia elétrica, promovendo a sustentabilidade e a eficiência energética, que são princípios da administração pública eficiente e responsável.
- Eletrodomésticos com maior durabilidade são essenciais para reduzir custos de manutenção e substituição frequente, promovendo a economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.
- Equipamentos com interfaces intuitivas e de fácil manuseio garantem que os usuários possam operar os aparelhos sem dificuldades, minimizando a necessidade de treinamento e suporte técnico.
- Equipamentos duráveis e eficientes contribuem para a redução de resíduos sólidos, apoiando políticas públicas de gestão sustentável.
- A exigência de uma garantia mínima de 12 (dose) meses assegura que a administração pública tenha respaldo para resolver problemas técnicos e defeitos de fabricação, garantindo o pleno funcionamento dos aparelhos.
- A disponibilidade de uma rede de assistência técnica autorizada e de fácil acesso é crucial para manter os aparelhos em operação e evitar interrupções nos serviços públicos.
- A exigência de conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pelo Inmetro, é fundamental para garantir que os aparelhos sejam seguros para uso e não representem riscos para os usuários e para as instalações públicas.

2) Equipamento para áudio, vídeo e foto (ND 52.33):

- Os equipamentos para áudio, vídeo e foto deverão possuir características técnicas bem definidas tais como:
 - Resolução mínima (ex.: aparelhos de TV com resolução 4K);
 - Tipo de conectividade (ex.: HDMI, USB, XLR para áudio);
 - Recursos adicionais (ex.: conexão WIFI e/ou Bluetooth, controle remoto);
 - Compatibilidade com outros equipamentos existentes, se aplicável.
- A exigência de conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pelo Inmetro, é fundamental para garantir que os aparelhos sejam seguros para uso e não representem riscos para os usuários e para as instalações públicas.
- A exigência de aparelhos com selo "A" de economia de energia, justifica-se pela necessidade de reduzir os custos operacionais com consumo de energia elétrica, promovendo a sustentabilidade e a eficiência energética, que são princípios da administração pública eficiente e responsável.
- Equipamentos com interfaces intuitivas e de fácil manuseio garantem que os usuários possam operar os aparelhos sem dificuldades, minimizando a necessidade de treinamento e suporte técnico.
- Equipamentos duráveis e eficientes contribuem para a redução de resíduos sólidos, apoiando políticas públicas de gestão sustentável.
- A exigência de uma garantia mínima de 12 (dose) meses assegura que a administração pública tenha respaldo para resolver problemas técnicos e defeitos de fabricação, garantindo o pleno funcionamento dos aparelhos.
- A disponibilidade de uma rede de assistência técnica autorizada e de fácil acesso é crucial para manter os aparelhos em operação e evitar interrupções nos serviços públicos.

3) Mobiliário em Geral (ND 52.42):

- O mobiliário deve ser de qualidade e durabilidade adequadas para o uso contínuo em ambientes administrativos. Isso inclui a especificação de materiais resistentes, acabamentos de boa qualidade e padrões de fabricação que garantam a longevidade dos móveis, evitando assim a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os custos a longo prazo.
- O mobiliário deve ser acessível e ergonômico. Portanto, os requisitos do objeto devem contemplar itens confortáveis e seguros para todos os seus usuários, incluindo pessoas com deficiência.
- A legislação atual enfatiza a importância da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços públicos. Assim, os requisitos do objeto devem considerar critérios ambientais, como a utilização, por exemplo, de móveis provenientes de madeira de reflorestamento.
- Para garantir a segurança e a conformidade com padrões de qualidade, os requisitos do objeto devem estabelecer que o mobiliário adquirido atenda às normas técnicas e de segurança aplicáveis, tanto em nível nacional quanto internacional, garantindo assim a proteção da saúde e integridade física dos usuários.

1.5. Benefícios Esperados

Como benefícios esperados para essa contratação, destacamos:

- Economia e eficiência na gestão de recursos: Pois, com a troca de bens permanentes inservíveis/obsoletos/anti-econômicos de forma eficiente contribui-se para uma gestão mais econômica e eficiente dos recursos públicos garantindo ainda produtos de qualidade e durabilidade no ambiente institucional.
- Acessibilidade e Sustentabilidade Ambiental: A Lei 14.133/2021 destaca a importância da acessibilidade dos bens e serviços adquiridos pela administração pública bem como que tais bens estejam em conformidade com as normas de sustentabilidade ambiental vigentes no país. Portanto, espera-se que a reposição de bens permanentes esteja em conformidade com as normas de acessibilidade e de sustentabilidade, proporcionando um ambiente de trabalho inclusivo e acessível para todas as pessoas.
- Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança: Espera-se que a troca/reposição de bens permanentes esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a segurança e a integridade física dos usuários. Isso proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e protegido contra riscos à saúde e à segurança.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Informa-se que não há correlação ou interdependência da presente contratação com nenhuma outra prevista no órgão para o exercício 2025.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	103 e 105

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição, considerando os fatores econômicos, operacionais e de mercado. Para embasar a decisão, foi realizada uma pesquisa que analisou as alternativas disponíveis e verificou a inexistência de opções viáveis de locação de longo prazo para os equipamentos em questão.

Durante essa pesquisa, constatou-se que a locação desses bens ocorre apenas para eventos de curta duração, não havendo fornecedores que ofereçam essa modalidade para um uso contínuo e prolongado. Essa limitação inviabiliza a opção de aluguel como solução adequada, uma vez que a necessidade da Administração é permanente e exige disponibilidade constante dos equipamentos.

Outro fator relevante é o custo elevado associado à locação temporária. Ao comparar os valores praticados no mercado, verificou-se que a soma dos custos decorrentes da locação periódica superaria significativamente o valor de aquisição ao longo do tempo. Assim, o aluguel se tornaria economicamente inviável, onerando os cofres públicos de forma desproporcional e sem oferecer benefícios adicionais em relação à compra definitiva dos bens.

Além da questão financeira, a aquisição garante maior eficiência e previsibilidade na gestão dos equipamentos, permitindo um planejamento adequado e evitando a dependência de fornecedores externos. Isso assegura que os bens estejam disponíveis sempre que necessário, sem os riscos inerentes à indisponibilidade ou às condições contratuais variáveis de uma locação.

Em relação aos itens solicitados no PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2744513, verificamos que três itens (listados na tabela abaixo) possuem Atas de Registro de Preços vigentes até outubro e novembro de 2025. De acordo com a nova legislação, especificamente o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso", a EPC decidiu excluí-los desta contratação.

Item	Material	Ata vigente	Prazo de validade da ata	Valor registrado
2	MESA PLÁSTICA	Sim	10/10/25	R\$ 56,50
3	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	Sim	10/10/25	R\$ 30,00
9	FORNO DE MICROONDAS	Sim	25/11/25	R\$ 565,00

Essa decisão baseia-se no fato de que, quatro meses antes do término da vigência das atas, será possível consultar os fornecedores para verificar a viabilidade da prorrogação. Além disso, o TRE analisará cada caso individualmente, uma vez que a renovação dependerá do cumprimento integral das cláusulas contratuais por parte dos fornecedores.

Por todo o exposto, CONCLUÍMOS, nos termos do Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens, especialmente em virtude da vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE. Ademais, a exclusão dos itens contemplados por Atas de Registro de Preços vigentes reforça o compromisso da Administração com a economicidade e a otimização dos recursos públicos, garantindo que a contratação ocorra apenas quando estritamente necessária.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Para traçar uma média, como planejamento futuro, seguimos os históricos das últimas 2 compras para cada item:

- Item 01 Poltrona giratória:
 - em 2023 - foram adquiridas 40 unidades;
 - e em 2022 - 40 unidades.
 - (temos uma média de 40 unidades como últimos quantitativos adquiridos)

- Item 02 Mesa plástica:
 - em 2022 - foram compradas 100 unidades;
 - (ressalta-se que o item em questão conta com ata vigente, que não foi integralmente utilizada)

- Item 03 cadeira plástica sem braço:
 - em 2022 - foram compradas 100 unidades;
 - e em 2020 457 unidades.
 - (ressalta-se que o item em questão conta com ata vigente, que não foi integralmente utilizada)

- Item 04 Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno:
 - em 2020 foram adquiridas 100 unidades.
 - e em 2018 100 unidades
 - (temos uma média de 100 unidades como últimos quantitativos adquiridos)

- Item 05 Estação de trabalho:
 - em 2020 foram adquiridas 55 unidades
 - e em 2018 42 unidades

- Item 06 Suporte para TV:
 - em 2024 foram compradas 20 unidades;
 - e em 2022 12 unidades

- Item 07Gaveteiro volante com 03 gavetas:
 - em 2020 foram adquiridas 29 unidades;
 - e em 2018 18 unidades.

- Item 08 Armário alto:
 - Em 2021 foram compradas 15 unidades;
 - E em 2018 59 unidades.

- Item 09 Forno de micro-ondas:
 - Em 2024 foram adquiridas 30 unidades;
 - E em 2023 20 unidades.
 - (ressalta-se que o item em questão conta com ata vigente, que não foi integralmente utilizada).

- Item 10 frigobar:
 - Em 2023 foram compradas 20 unidades;
 - E em 2022 20 unidades igualmente.
 - (temos uma média de 40 unidades como últimos quantitativos adquiridos).

Item 11 Monitor:

- Não houve compra de desse item nos últimos 5 anos

Item 12 Smarttv 50 polegadas:

- Em 2024 foram adquiridas 12 unidades;
- E em 2023 05 unidades.

As quantidades dos itens foram estimadas pela área demandante a partir de critérios objetivos (histórico de demanda, solicitações já existentes e necessidades relativas aos eventos que ocorrerão e demandarão mobiliário.

Nº Item	Descrição Resumida do Item	Unidade de Medida	Quant. Máxima	Justificativa
01	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	Unidade	45	<ul style="list-style-type: none"> A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 45 (quarenta e cinco) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação. Dando continuidade à análise, trata-se de bem que será utilizado no exercício 2025 especialmente para substituir as cadeiras já utilizadas por este regional. Trata-se de um bem de tempo de vida útil curto, uma vez que o material se desgasta com facilidade e são geradas manchas na superfície. Alguns bens existentes estão com uma aparência amarelada, não condizendo com o porte dos eventos do qual o órgão participa/oferece. Outro ponto é que muitas cadeiras são solicitadas para comissões, eventos, centrais de atendimento e cartórios eleitorais. Atualmente temos 266 (duzentos e sessenta e seis) cadeiras em estoque, entretanto, alguns dos bens em depósito algumas vezes são devolvidos de outras unidades e apresentam problemas (rodas, regulagem do pistão, estofamento, braços, etc). Além disso, o contrato de manutenção - nem sempre vigente - contempla poucas unidades para conserto, o que resulta em uma redução drástica no efetivo número possível a ser utilizado. Vale ressaltar que cadeiras giratórias são altamente demandadas por conta dos seguintes fatores: <ol style="list-style-type: none"> Mudanças de cartórios e centrais de atendimento a exemplo de Vitória de Santo Antão e Paulista; Requisição de troca de cadeiras coloridas utilizadas anteriormente no regional - tidas como desconfortáveis para o padrão atual; 2841289 Layouts que se encontravam represados e estão ocorrendo no período pós eleitoral (2836281 , Criação de novas secretarias e retorno de servidores que anteriormente se encontravam em teletrabalho. 2836065 Retorno às atividades de comissões permanentes, a exemplo da comissão de sindicância 2847796
02	MESA PLÁSTICA	Unidade	50	<ul style="list-style-type: none"> A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 50 (cinquenta) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação. Dando continuidade à análise, trata-se de bem que será utilizado no exercício 2025 especialmente para substituir as mesas já utilizadas por este regional. Trata-se de um bem de tempo de vida útil curto, uma vez que o material se desgasta com facilidade e são geradas manchas na superfície. Alguns bens existentes estão com uma aparência amarelada, não condizendo com o porte dos eventos do qual o órgão participa/oferece. Outro ponto é que muitas mesas são solicitadas para comissões, eventos, centrais de atendimento e cartórios eleitorais. Atualmente temos 301 mesas em estoque, entretanto, esse tipo de bem quebra facilmente, fica amarelado e até mesmo ressecado, apresentando uma vida útil de curta duração. Com a crescente participação do regional em eventos, as demandas por esse bem sempre são numerosas, às vezes sendo necessário atender demandas simultâneas.
03	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	Unidade	50	<ul style="list-style-type: none"> A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 50 (cinquenta) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação. Dando continuidade à análise, trata-se de bem que será utilizado no exercício 2025 especialmente para substituir as cadeiras já utilizadas por este regional. Trata-se de um bem de tempo de vida útil curto, uma vez que o material se desgasta com facilidade e são geradas manchas na superfície. Alguns bens existentes estão com uma aparência amarelada, não condizendo com o porte dos eventos do qual o órgão participa/oferece. Outro ponto é que muitas cadeiras são solicitadas para comissões, eventos, centrais de atendimento e cartórios eleitorais, são bens que normalmente são cedidos juntamente com o item anterior - mesas plásticas. Atualmente temos 282 cadeiras em estoque, entretanto, esse tipo de bem quebra facilmente, fica amarelado e até mesmo ressecado, apresentando uma vida útil de curta duração. Com a crescente participação do regional em eventos, as demandas por esse bem sempre são numerosas, às vezes sendo necessário atender demandas simultâneas.
04	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCONTRO EM POLIPROPILENO	Unidade	200	<ul style="list-style-type: none"> A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 200 (duzentas) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação. Dando continuidade à análise, trata-se de bem que será utilizado no exercício 2025 especialmente para substituir as cadeiras já utilizadas por este regional. Trata-se de um bem de tempo de vida útil curto, uma vez que o material se desgasta com facilidade e são geradas manchas na superfície. Alguns bens existentes estão com uma aparência amarelada, não condizendo com o porte dos eventos do qual o órgão participa/oferece. Atualmente temos 23(vinte e três) cadeiras em estoque estão em condições de uso. Considerando que serão instalados 217 kits biométricos em todo o estado de PE, conforme informado pela SEMIC no email 2849403 e que cada kit necessita de 1 cadeira fixa. O SEI 0013012-23.2024.6.17.8000 elenca alguns layouts já aprovados de substituição de kits biométricos. Vale ressaltar que algumas centrais funcionarão de forma concomitante a outros postos, como no caso da CAE02 Jaboatão + posto de atendimento Shopping Guararapes e ZE064 - Aguas Belas + posto de atendimento. Vale relembrar da necessidade de existência de reserva técnica no depósito, não só para envio para kits biométricos mas também para requerimentos rotineiros.
05	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Unidade	15	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente dispõe-se de 2 estações de trabalho no depósito temporário. Considerando as recentes mudanças na estrutura organizacional do tribunal e retorno de servidores que se encontravam em teletrabalho faz-se necessário o incremento desse mobiliário para atendimento das demandas e atendimento de novos layouts.
06	SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR	Unidade	15	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente temos 14 suportes fixos para mas que não comportam instalação no tribunal. Sendo assim, a solução encontrada foi a aquisição de suportes fixos, tipo "universal", compatíveis com todas as situações. Os suportes atualmente existentes não podem ser instalados nas paredes do tipo Drywall e acarretam uma consequente necessidade de reaquisição pela manutenção, o que atrasa a instalação. Vale ressaltar a necessidade de termos disponíveis o quantitativo de suportes equivalente ao de aparelhos televisores, pois são itens entregues e utilizados juntos.
07	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	Unidade	20	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente não dispomos de gaveteiros em estoque e pela última aquisição ter sido feita há 5 anos, faz-se necessária a reposição do bem em estoque. Considerando as recentes mudanças na estrutura organizacional do tribunal e retorno de servidores que se encontravam em teletrabalho faz-se necessário o incremento desse mobiliário para atendimento das demandas das unidades e composição de layout.
08	ARMÁRIO ALTO	Unidade	15	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente temos 3 armários em estoque em boas condições de uso. A última aquisição foi em 2021 tendo sido integralmente distribuída. A aquisição de 2021 foi feita em menor quantidade como um complemento para a compra maior, realizada em 2018. Considerando as recentes mudanças na estrutura organizacional do tribunal e retorno de servidores que se encontravam em teletrabalho faz-se necessário o incremento desse mobiliário para atendimento das demandas das unidades que surgem corriqueiramente.
09	FORNO DE MICROONDAS	Unidade	30	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente temos 55(cinquenta e cinco) fornos de microondas em estoque mas nem todos estão em condições de uso. Houve uma aquisição foi em 2024 e todos serão distribuídos. Inserir histórico de consumo/memória de cálculo/solicitações das unidades
10	FRIGOBAR	Unidade	15	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente não contamos com frigobares disponíveis. Por se tratar de item demandado para substituição de bens antigos, é necessária a existência de reserva técnica, uma vez que no momento atual não existe contrato de conserto ativo para este bem.
11	MONITOR PROFISSIONAL STAND	Unidade	10	<ul style="list-style-type: none"> Há 9 unidades na COINF e 1 unidade na COSERVITIC que fazem monitoramento contínuo e necessitariam ser trocadas.

12	SMART TV LED 50 POLEGADAS	Unidade	15	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente não dispomos de Smartv de led 50 polegadas. Da última compra todas as unidades foram distribuídas. Dos 20 (dez) televisores a serem adquiridos , 7 (sete) são demandas da ASCOM, feita através da informação 2800867 do SEI 0028098-34.2024.6.17.8000. Além daqueles que serão enviados para centrais de atendimento e postos de recadastramento biométrico que ainda não possuem smartv nessa padronização. Os demais ficarão como reserva técnica em caso de solicitações das demais unidades do tribunal, execução de layouts e/ou substituição em caso de dano dos aparelhos em utilização. Vale ressaltar a necessidade de termos disponíveis o quantitativo de smartvs equivalente ao de suportes, pois são itens entregues e utilizados juntos.
----	---------------------------	---------	----	--

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Máxima	Quant. Mínima
01	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Poltrona giratória, padrão executivo alta com sistema regulador do encosto. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em courvim na cor preta. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em courvim a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do 	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>388763</p> <p>Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Braços Reguláveis/Regulagem Altura/Oscilação Encos, Largura: 57CM, Profundidade: 61CM, Altura: 97CM</p> <p>MATERIAL: Unidade</p>	45	5

encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

17. Pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C.

18. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

19. Medidas aproximadas do produto:

- Largura total da cadeira: 700 mm.
- Profundidade total da cadeira: 700/830 mm.
- Altura total da cadeira: 940-1140 mm.
- Altura do encosto: 500 mm.
- Largura do encosto: 450 mm.
- Profundidade do assento: 470 mm.
- Largura do Assento: 480 mm.

20. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses

21. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a **NBR 13962:2018**, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.

02	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Especificações mínimas: 1. Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. 2. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. 3. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curva das para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. 4.No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. 5. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm.	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	625692	200	10
----	---	------	--------------------------------	--------	-----	----

Cadeira

Fixa Material Assento:

Polipropileno,
Material Encosto:

Polipropileno,
Material Estrutura:
Aço

Carbono,
Tipo Base: Fixo, Tipo
Encosto:

Fixo,
Características
Adicionais: Reforço

Com
Barra Horizontal De
Aço,

Tratamento
Superficial: Proteção

Anticorrosiva Nas
Partes Metálicas, Cor:

Diversas,
Tipo Pé: Com Reforço
E

Ponteiros De
Proteção, Dimensões

Assento:
400 X 460MM,
Dimensões

Encosto:
400 X 300MM, Altura:
46CM,

Largura:
40CM, Profundidade:
46CM

	Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste.					
03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Medindo 1400/600x1400/600: Superfície única em "L", de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente. 02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.</p> <p>2. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>3. Pannel frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>4. Pannel lateral em placa em MDP inteiriça até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>5. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6.</p> <p>6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites rosca M6 para fixação do pannel frontal.</p> <p>7. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.</p> <p>8. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>9. O material deve ainda:</p> <p>10. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>460953</p> <p>Estação Trabalho Tipo: Multifuncional, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 140CM, Largura: 60CM, Altura: 75CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Tampo: Madeira Mdf MATERIAL Unidade</p>	15	5
04	<p>SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede).</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55".</p> <p>2. Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc).</p> <p>3. Deve conter trava de segurança .</p> <p>4. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 03 (três) meses</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>472935</p> <p>Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática MATERIAL Unidade</p>	15	5
05	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>2. Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e ralo ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.</p> <p>4. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>480020</p> <p>Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 615MM, Largura: 400MM, Profundidade: 470MM MATERIAL Unidade</p>	20	5

5. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.

6. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.

7. A frente da gaveta é dotada de "puxador lateral" (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta.

8. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta.

9. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta.

10. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

11. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.

12. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.

13. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

14. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor argila.

Garantia mínima: 12 (doze) meses.

06	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H).</p> <p>2. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>4. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>5. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>6. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.</p> <p>7. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento níquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus.</p> <p>8. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto.</p> <p>9. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>10. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.</p> <p>11. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel.</p> <p>12. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm.</p> <p>13. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p>	20GP	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>461467</p> <p>Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Aglomerada, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira, Revestimento: Laminado Melaminico Baixa Pressão, Largura: 90CM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave, Profundidade: 50CM, Cor: Argila MATERIAL Unidade</p>	15	5
----	--	------	--------------------------------	---	----	---

	<p>14. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p> <p>15. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira.</p> <p>16. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino.</p> <p>17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>18. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>19. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>20. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>21. O material deve ainda:</p> <p>22. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p>					
07	<p>FRIGOBAR Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; 2. Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; 3. Prateleiras internas com ajuste de altura; 4. Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; 5. Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria. 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses 	20GP	ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>360271 Frigobar Capacidade: 120L, Tensão</p> <p>Alimentação: 110/220V, Cor: Branca,</p> <p>Características Adicionais: Prateleiras</p> <p>Removíveis</p>	15	5
08	<p>MONITOR PROFISSIONAL STAND ALONE FULL HD Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de Painel: IPS 2. Deve possuir tecnologia antirreflexo 3. Tamanho diagonal mínimo (polegadas): 55" 4. Cor da moldurata ou Preto 5. Moldura ultrafina 6. Deve possuir proteção contra poeira. 7. Resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels) 8. Taxa de atualização mínima: 60 Hz 9. Brilho mínimo: 500 nit 10. Contraste mínimo: 1100:1 11. Ângulo de Visão (H x V) mínimo: 178 x 178 12. Tempo de Resposta mínimo: 8ms 13. Horas de operação (mínimo) (Horas/Dia): 16/7 14. Tempo de vida útil mínimo: 30.000 horas 15. Interfaces mínimas entrada: HDMI v2 (2 unidades)/ DP (1 unidade)/ DVI (1 unidade)/ USB2.0 (2 unidades)/ RS232C/ RJ45 (1 unidade)/ Áudio (1 unidade de saída); 16. Auto-falante embutido; 17. Wi-Fi; 18. Bluetooth; 19. Fonte de Alimentação: 100~240 V, 50/60 Hz 20. Peso: Não superior a 20Kg sem embalagem 21. Devem ser fornecidos: Controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo HDMI, Manual 22. Idioma: português Brasil 23. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses 	20GP	ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	<p>625395 Monitor Computador Tamanho Tela: 41 A</p> <p>55POL, Tipo De Tela: Oled, Formato</p> <p>Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: 4</p> <p>K, Interatividade Da Tela: Sem</p> <p>Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De</p> <p>Regulagem, Alimentação: Bivolt,</p> <p>Garantia On Site: Superior A 36MESES</p>	10	01

SMART TV LED 50 POLEGADAS Especificações mínimas: 1. Tela LED, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; 2. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 2 entradas HDMI, mínimo de 1 entrada USB e sintonizador analógico; 3. Acompanhado de controle remoto único, cabo de energia e manual do usuário em português, 220V e conectividades wi-fi e bluetooth; 4. A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem; 5. Pedestal para apoio da TV Recursos de áudio: Potência mínima: dois alto falantes de 20w. Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV; 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses	20GP	ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	480490 Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto MATERIAL Unidade	15	5
09					

Justificativa:

- Nas indicações dos Códigos CATMAT'S utilizamos os que mais se aproximam do objeto desta presente contratação, buscando os mais adequados para cada item, seguindo a Recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que orienta aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário. Contudo considerando que para alguns itens não foi possível identificar um código com total sincronização entre a descrição do material pretendido e o CATMAT, fazemos salientar a observação que havendo divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação contida na descrição do item, deverá prevalecer a especificação contida na "descrição do item".
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 26/11/2024 - link <https://www.gov.br/ncpc/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luis Fernando Cavalcanti Costa	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Planilha Comparativa de Preços (2895650)

Anexo PREÇOS PÚBLICOS (2895658)

Anexo PREÇOS DE INTERNET (2895673)

Anexo FORNECEDORES (2895711)

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2895650

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

- Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido do item voltado para sua aquisição por meio de Dispensa eletrônica, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Fonte de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal, e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Cumpre destacar que a ferramenta Fonte de Preços engloba todos os dados das plataformas "Painel de Preços" e outras, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.
- As licitações promovidas pelo TRE-PE para a compra aconteceram há mais de um ano. Por essa razão, os preços obtidos nessas licitações não foram levados em conta para o cálculo da média na Tabela Comparativa. Isso ocorre porque os valores resultantes de licitações tão antigas podem não representar fielmente as condições atuais do mercado.
- Em relação à pesquisa realizada conforme previsto no inciso III do art. 5º da IN nº 65/2021 (sítios eletrônicos), visando compor uma cesta de preços abrangente e condizente à realidade do mercado. Foram desconsiderados preços promocionais e incluído o custo do frete. Após análise, valores que elevavam a média final foram excluídos, conforme as diretrizes do Parecer da AssDG nº 465/2018.
- Embora se trate de fontes de pesquisa subsidiárias, visando obter o maior número possível de dados para garantir que a cesta de preços seja robusta, homogênea e fiel à realidade do mercado, realizamos a pesquisa conforme o parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 65/2021. Para os itens 1, 2, 3, 5 e 6, enviamos solicitações de cotação a 61 (sessenta e um) empresas, das quais apenas três responderam, informando que não realizam cotações devido à falta de estoque para atender à demanda. Já para os itens 4, 7, 8 e 9, a solicitação foi enviada a 35 (trinta e cinco) fornecedores, porém não houve qualquer retorno. A relação de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta "Mapa de Fornecedores" do Fonte de Preços, que identifica empresas que participaram de certames anteriores em diversos órgãos da Administração Pública.
- Informamos que, para a presente especificação, foi fornecido o CATMAT pela unidade demandante a que julga pertinente, informamos, ainda, que a presente especificação contém dados constantes do referido material.
- Considerando ao fato de que os preços obtidos nas pesquisas em contratações públicas e nas pesquisas com fornecedores não foram encontrados diversos fornecedores e sediados em Pernambuco, capazes de cumprir as exigências estabelecidas, sugerimos que a competição não seja exclusiva à participação de ME's e EPP's.
- Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/01/2022 emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02, de 03/01/2020, do COGEST. E ainda, na análise da tabela dos preços coletados foi observado, conforme mencionado acima, o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE que assim dispõe: "...regista-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN nº 65/21, acaso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média, já para os itens que o coeficiente de variação foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição Resumida do Item	Unidade de Medida	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor Total
01	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	Unidade	45	R\$ 968,63	R\$ 43.588,35
02	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	Unidade	200	R\$ 215,21	R\$ 43.042,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Unidade	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00

04	SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR	Unidade	15	R\$ 146,50	R\$ 2.197,50
05	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	Unidade	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
06	ARMÁRIO ALTO	Unidade	15	R\$ 1.186,40	R\$ 17.796,00
07	FRIGOBAR	Unidade	15	R\$ 1.559,93	R\$ 23.398,95
08	MONITOR PROFISSIONAL STAND ALONE FULL HD	Unidade	10	R\$ 7.916,25	R\$ 79.162,50
09	SMART TV LED 50 POLEGADAS	Unidade	15	R\$ 2.698,83	R\$ 40.482,45
Valor total					R\$ 289.517,75

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA 2025 para o SEQ. 103(itens 1, 3, 4, 5 e 6) é de **R\$ 64.420,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)**, e para o SEQ. 105(itens 7, 8 e 9) o valor previsto é de **R\$ 106.360,00. Não houve previsão no PCA para o item 2.**

Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame é de **R\$ 289.517,75 (duzentos e setenta e seis mil vinte e três reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 103.431,40 para o SEQ. 103(itens 1, 3, 4, 5 e 6) e R\$ 143.043,90 (cento e quarenta e três mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o SEQ. 105(itens 7, 8 e 9).** O valor de referência para o Item 02 é **R\$ 43.042,00**

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pelo Núcleo de Licitações (NULIC).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Deixaremos de fazer a análise acerca do fracionamento ou não de despesa uma vez que a contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras de novos bens patrimoniais, realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

De acordo com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, aplicam-se à contratação em tela os seguintes *ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

TODOS OS ITENS:

- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).
 - Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

ITENS 03(estação de trabalho), 05(Gaveteiro móvel) e 06(armário):

- No caso de madeira não nativa do Brasil:**
 - Nas aquisições que tratem de madeira não nativa, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser não nativa do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.).
 - Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36);
- No caso de madeira nativa do Brasil:**
 - Será exigido a apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira.
- No caso de madeira de reflorestamento:**
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o FSC (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).

ITENS 07 (frigobar), 8 (Monitor Profissional) e 9 (Smart TV):

- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com **etiqueta A no ENCE** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia). (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do **INMETRO (Portaria INMETRO Nº 148 DE 28/03/2022)**. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1 - Justificativa da modalidade de contratação escolhida:

A equipe de planejamento da contratação, após análise, opta pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema Registro de Preços nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Para aquisição de bens permanentes, o Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a forma mais adequada de contratação, uma vez que tais bens não devem ser estocados em virtude da sua depreciação e perda do prazo de garantia.
- Ademais, pelo recurso da Ata de Registro de Preços, o órgão poderá realizar pedidos apenas quando se verificar sua real necessidade (sistema *just-in-time*) evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda, deterioração, depreciação e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do referido depósito.
- Com o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, reduzimos os custos com diversos processos de licitação que iríamos ter que fazer para a compra desses bens permanentes. Estando os quantitativos registrados em ata, havendo a necessidade, se formaliza o pedido junto à empresa sem precisar passar por todo o rito processual de um certame. Caso optássemos pelo PE convencional, por exemplo, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que nos obrigaria a estocar bem como corríamos o risco de perder a garantia do produto, caso não utilizado dentro daquele prazo específico.
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- Por todo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços é a mais adequada para a contratação em questão.

3.3.2 - Consulta à IRPs abertas:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em **19/03/2025** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc.2895677** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - o **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - o **MATERIAL de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar;
- Não retornaram resultados para os CATMAT's pesquisado, conforme pode se verificar no doc. SEI 2895677

Diante da indisponibilidade de IRPs com as especificações requeridas pelo TRE, a equipe de planejamento da contratação concluiu que a aquisição dos itens deve ocorrer por meio de um processo licitatório próprio.

3.3.3 - Intenção de Registro de Preços:

Em atendimento ao contido no art. 9º (*caput*), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que na fase de elaboração do TR, iremos realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do *caput* do art. 7º e nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 8º do mesmo normativo.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Item 01 (Poltrona Giratória Espaldar Alto com Braços Reguláveis)

- <https://www.ferreiracosta.com/produto/472010/cadeira-de-escritorio-chicago-presidente-encosto-fixo-preta-bianchini>
- <https://www.comfy.com.br/cadeira-de-escritorio-comfy-profile-tela-mesh-preta-e-relax-avancado.html>

Item 2 (Cadeira Fixa Empilhável com Assento e Encosto em Polipropileno)

- https://www.marinbrasil.com.br/cadeira-fit-com-assento-e-encosto-em-polipropileno-preto-roat-772000101/p?idsku=3072&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwv--Bh85EiwAd5YbXhr9-ii0Y_bjOxW-Omc6TKx4dtHF3tgNchQh84jkj9Ei8qvPXwNrzhOCIX0QAVD_BwE
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1723812734-cadeira-iso-fixa-preta-frete-gratis-_JM#polycard_cliente=recommendations_vip-v2p&reco_backend=sup_org_rk_ent_v5_retsys_coldstart&reco_model=rk_ent_v5_retsys_org&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=4bdae02-cbdd-450c-a8a2-0dc2df4b6c83

Item 04 (Suporte Fixo para Aparelho Televisor - afixação em parede):

- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3382351585-suporte-articulado-tv-37-42-55-70-80-reforçado-de-37-a-80-_JM?matt_tool=56164162&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193744&matt_ad_group_id=172956707906&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=728942946669&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=297702103&matt_product_id=MLB3382351585&matt_product_partition_id=2417613607124&matt_target_id=pla-2417613607124&cc_src=google_ads&cc_cmp=22090193744&cc_net=g&cc_plt=g&cc_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwv--Bh85EiwAd5YbXjgnaA0rDLHdrcDuyhuOmpD3Uf1Am8RNRnbn1nCghyJevRvF1ShoCriUQAVD_BwE

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5257638730-suporte-articulado-tv-32-42-55-60-65-reforcado-de-32-a-70-JM?_ad_type=pla&_ad_id=109549604&_ad_campaign_id=22090193744&_ad_group_id=172956707906&_ad_match_type=&_ad_network=g&_ad_partition_id=2417613607124&_ad_target_id=pla-2417613607124&_ad_src=google_ads&_ad_cmp=22090193744&_ad_net=g&_ad_plt=gp&_ad_med=pla&_ad_source=1&_ad_gclid=CjwKCAjwvrr--BhB5EiwAd5YbXuxFlvZ55lqveXFhblL5XArv_YA-6A-HL9lEqbqM_ivovC7jm7dpmQh0CSgcQAvD_BwE

Item 05 (Gaveteiro Volante com 03 Gavetas):

- https://www.magazineluiza.com.br/gaveteiro-volante-03-gav-067x046x040m-cor-cinza-new-city-21210/p/kf50e2e5f2/mo/gvto/?&seller_id=pollomo%E2%80%A6%201/5
- https://www.casasbahia.com.br/gaveteiro-volante-3-gavetas-pandin-maxxi-branco-1560101166/p/1560101166?utm_medium=Cpc&utm_source=g%E2%80%A6%201/4

Item 07 (Frigobar):

- Link 01 - [Magazine Luiza](#)
- Link 02 - [Frigelar](#)

Item 8(Monitor Profissional):

- Link 01 - [Manchester Automação](#)
- Link 02 - [Manchester Automação](#)

Item 09 (Smart TV LED 50 Polegadas):

- <http://www.magazineluiza.com.br/>
- <http://www.philco.com.br/>

Os itens 01(Poltrona Giratória), 05 (Estação de trabalho), 07 (Gaveteiro) e 08 (Armário Alto) são apresentados pelas empresas por meio de catálogos, posto que são itens confeccionados. Dispensa-se, portanto, o link de site para fins de referência.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Segue abaixo justificativa para a exigência de cores para os referidos itens:

- Item 01 (Poltrona Giratória) - A exigência para cor preta visa manter a padronização adotada no TRE-PE para as poltronas giratórias.
- Itens 03 (estação de trabalho), 06(gaveteiro) e 07(armário alto) - A exigência para cor argila visa manter a padronização adotada no TRE-PE para mobiliário em madeira.
- Itens 07 (frigobar) - A exigência para cor branca visa manter a padronização adotada no TRE-PE para aparelhos e utensílios eletrodomésticos. Ademais, a cor branca é a usual no mercado para esses itens sendo também a mais econômica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, e 09:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela SECOM.

Item 04:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela SECOM.

Item 8:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela COSINF - doc. 2793719. Não há necessidade de formalização de contrato.

Para todos os itens:

- Será necessária a comprovação da existência de uma oficina autorizada na Região Metropolitana do Recife, ou a declaração do fornecedor se responsabilizando por todos os custos de envio do equipamento para outra localidade. Essa exigência é fundamental para garantir um atendimento rápido em caso de defeitos durante o período de garantia. A EPC verificou que é comum no mercado que os fabricantes disponibilizem a lista de oficinas autorizadas em seus sites.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não há necessidade de Assistência Técnica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Haverá necessidade de agendamento para montagem dos itens abaixo. As condições de agendamento serão definidas no Termo de Referência(TR).

- Item 01(POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS)
- Item 05(ESTAÇÃO DE TRABALHO)
- Item 07 (GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS)
- Item 08(ARMÁRIO ALTO)

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira e dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agrupar os itens, ou seja, eles deverão ser licitados de forma autônoma. Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- **Valor unitário estimado de cada item:** O valor unitário estimado de cada item se mostra competitivo, tendo amplo número de fornecedores aptos para participação em certame.
- **Ampla Participação:** Licitar itens separadamente permite a participação de mais fornecedores, incluindo aqueles especializados em determinadas capacidades de BTU, aumentando a concorrência.
- **Diversidade de Propostas:** Fornecedores podem competir nas categorias onde têm mais expertise, oferecendo uma maior variedade de produtos e condições comerciais vantajosas.
- **Variedade de Marcas:** Nem todas as marcas oferecem todas as capacidades de splits. Separando os itens, marcas que se destacam em determinadas faixas de BTU podem participar, evitando a exclusão de bons fornecedores.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS**. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor por item e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude da simplicidade do objeto e considerando não haver obrigação futura decorrente da contratação.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de material permanente classificados nas **naturezas de despesas** abaixo indicadas:

- ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Eletrodomésticos;
- ND 52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;
- ND 52.42 - Mobiliário em Geral.

9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Andréia Coutinho de Oliveira- Titular Felipe Arruda Wanderley - Substituto	felipe.arruda@tre-pe.jus.br luciana.oliveira@tre-pe.jus.br	SEPAT	(81) 3194-9550 (81) 3194-9577
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa - Titular Ulisses Souza Torres - Substituto	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337 (81) 3194-9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão será indicada quando da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Contratação deserta/fracassada	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos de uso/mais gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	2	3	6	Acompanhamento do processo de aquisição em todas suas fases até a efetiva entrega do material ao TRE-PE.	Durante todo o processo de aquisição.	SECOM/SEPAT
Entrega do equipamento com defeito	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos de uso/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	1	3	3	Solicitação da substituição do material	Após o recebimento do material	SECOM/SEPAT
Atraso na entrega do equipamento	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	3	2	6	Aplicação de penalidade	Após o fim do prazo de entrega estabelecido no Edital	SECOM/SEPAT
Não entrega do equipamento	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	1	3	3	Aplicação de penalidade e Busca de nova contratação	Após o fim do prazo de entrega estabelecido no Edital	SECOM/SEPAT

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por se tratar de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 20/03/2025, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 20/03/2025, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ARRUDA WANDERLEY, Chefe de Seção**, em 20/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/04/2025, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **2895629** e o código CRC **FFEEF7CE**.



Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quant. Mínima por Fornecimento	Preço Máximo Admitido	Quant. Máxima por Fornecimento	Valor Total
1	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Poltrona giratória, padrão executivo alta com sistema regulador do encosto. Cadeira giratória com apoio braço e espaldar padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em couvim na cor preta. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m³ revestido em couvim a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço treifado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Medidas aproximadas do produto: <ul style="list-style-type: none"> Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. Altura total da cadeira: 940-1140 mm. 	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>388763</p> <p>Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Braços Reguláveis/Regulagem Altura/Oscilação Encos, Largura: 57CM, Profundidade: 61CM, Altura: 97CM</p> <p>MATERIAL: Unidade</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	5	R\$ 968,63 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)	45	R\$ 43.588,35 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

	<ul style="list-style-type: none"> Altura do encosto: 500 mm. Largura do encosto: 450 mm. Profundidade do assento: 470 mm. Largura do Assento: 480 mm. <p>20. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>21. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13962 ou versão posterior, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p>						
2	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados.</p> <p>2. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente.</p> <p>3. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curva das para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados.</p> <p>4.No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar.</p> <p>5. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste.</p> <p>6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p>	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>625692</p> <p>Cadeira Fixa Material Assento:</p> <p>Polipropileno, Material Encosto:</p> <p>Polipropileno, Material Estrutura:</p> <p>Aço Carbono, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Reforço Com Barra Horizontal De Aço, Tratamento Superficial: Proteção Anticorrosiva Nas Partes Metálicas, Cor: Diversas, Tipo Pé: Com Reforço E Ponteiros De Proteção, Dimensões</p> <p>Assento: 400 X 460MM, Dimensões Encosto: 400 X 300MM, Altura: 46CM, Largura: 40CM, Profundidade: 46CM</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital</p>	10	R\$ 215,21 (duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)	200	R\$ 43.042,00 (quarenta e três mil quarenta e dois reais)
3	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Medindo 1400/600x1400/600: Superfície única em "L", de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente. 02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.</p> <p>2. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>3. Paineis frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>4. Paineis lateral em placa em MDP inteira até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>5. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6.</p> <p>6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites rosca M6 para fixação do painel frontal.</p> <p>7. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas</p>	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>460953</p> <p>Estação Trabalho Tipo: Multifuncional, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 140CM, Largura: 60CM, Altura: 75CM, Características Adicionais: Tampo Inteiriço Em L, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Tampo: Madeira Mdf MATERIAL Unidade</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	5	R\$ 1.350,00	15	R\$ 20.250,00

	<p>dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.</p> <p>8. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses</p> <p>9. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08 ou versão posterior, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p>						
4	<p>SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede).</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55".</p> <p>2. Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc).</p> <p>3. Deve conter trava de segurança .</p> <p>4. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 03 (três) meses</p>	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>472935</p> <p>Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática MATERIAL Unidade</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	5.	R\$ 146,50	15	R\$ 2.197,50
5	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>2. Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>4. E apoiada e fixada lateralmente entre par de correijas metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.</p> <p>5. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.</p> <p>6. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.</p> <p>7. A frente da gaveta é dotada de "puxador lateral" (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta.</p> <p>8. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta.</p> <p>9. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta.</p> <p>10. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).</p> <p>11. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.</p> <p>12. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm.</p> <p>13. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>14. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor argila.</p> <p>15. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente</p> <p>16. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses.</p>	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>480020</p> <p>Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 615MM, Largura: 400MM, Profundidade: 470MM MATERIAL Unidade</p> <p>42 - Mobiliário em Geral</p>	5	R\$ 980,00	20	R\$ 19.600,0
6	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>1. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H).</p> <p>2. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>3. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas comadesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>4. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix,possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>5. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>6. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de</p>	ND 52.42 - Mobiliário em Geral	<p>461467</p> <p>Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Madeira Aglomerada, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 90CM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave, Profundidade: 50CM, Cor: Argila MATERIAL Unidade</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	5	R\$ 1.186,40	15	R\$ 17.796,00

<p>espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.</p> <p>7. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus.</p> <p>8. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto.</p> <p>9. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>10. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.</p> <p>11. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel.</p> <p>12. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm.</p> <p>13. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.</p> <p>14. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.</p> <p>15. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira.</p> <p>16. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino.</p> <p>17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>18. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>19. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>20. O material deve ainda:</p> <p>21. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010 ou versão posterior, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>22. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses.</p>						
<p>7</p> <p>FRIGOBAR Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; 2. Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; 3. Prateleiras internas com ajuste de altura; 4. Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; 5. Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria. 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses 	<p>ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos</p>	<p>360271 Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 110/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 1.559,93</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 23.398,95</p>
<p>8</p> <p>MONITOR PROFISSIONAL STAND ALONE FULL HD Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de Painele: IPS 2. Deve possuir tecnologia antirreflexo 3. Tamanho diagonal mínimo (polegadas): 55" 4. Cor da moldurarata ou Preto 5. Moldura ultrafina 6. Deve possuir proteção contra poeira. 7. Resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels) 8. Taxa de atualização mínima: 60 Hz 9. Brilho mínimo: 500 nit 10. Contraste mínimo: 1100:1 11. Ângulo de Visão (H x V) mínimo: 178 x 178 12. Tempo de Resposta mínimo: 8ms 13. Horas de operação (mínimo) (Horas/Dia): 16/7 14. Tempo de vida útil mínimo: 30.000 horas 15. Interfaces mínimas entrada: HDMI v2 (2 unidades)/ DP (1 unidade)/ DVI (1 unidade)/ USB2.0 (2 unidades)/ RS232C/ RJ45 (1 unidade)/ Áudio (1 unidade de saída); 16. Auto-falante embutido; 17. Wi-Fi; 	<p>ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto</p>	<p>625395 Monitor Computador Tamanho Tela: 41 A 55POL, Tipo De Tela: Oled, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: 4K, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36MESES Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 7.916,25</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 79.162,50</p>

	18. Bluetooth; 19. Fonte de Alimentação: 100~240 V, 50/60 Hz 20. Peso: Não superior a 20Kg sem embalagem 21. Devem ser fornecidos: Controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo HDMI, Manual 22. Idioma: português Brasil 23. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses						
9	SMART TV LED 50 POLEGADAS Especificações mínimas: 1. Tela LED, resolução Ultra HD 4K (1920X1080) e processador Quad Core; 2. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 2 entradas HDMI, mínimo de 1 entrada USB e sintonizador analógico; 3. Acompanhado de controle remoto único, cabo de energia e manual do usuário em português, 220V e conectividades wi-fi e bluetooth; 4. A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem; 5. Pedestal para apoio da TV Recursos de áudio: Potência mínima: dois alto falantes de 20w. Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV; 6. Certificado de Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses	ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	480490 Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth, Tipo Tela: Cristal Líquido, Acessórios: Controle Remoto MATERIAL Unidade Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	5	R\$ 2.698,83	15	R\$ 40.482,45
Valor Total Estimado da Contratação							R\$ 289.517,75 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete e setenta e cinco centavos)

Observações:

- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 08/04/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.
- A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCp, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto n.º 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preços norteadas pela IN n.º 65/2021, foi de **R\$ 289.517,75 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme pode se verificar na tabela comparativa doc. (2895650).

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos que encontra-se pormenorizada nos tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2895629.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste Termo de Referência, especialmente:

- Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 cumulativo do Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável conforme **justificativa conclusiva elaborada pela equipe de planejamento da contratação** e constante dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2895629.

3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, informo que em **19/03/2025** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc.2895677** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.

- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar;
- Não retornaram resultados para os CATMAT's pesquisado, conforme pode se verificar no doc. SEI 2895677

Diante da indisponibilidade de IRPs com as especificações requeridas pelo TRE, a equipe de planejamento da contratação concluiu que a aquisição dos itens deve ocorrer por meio de um processo licitatório próprio.

3.1.2.2. - Divulgação da Intenção de Registro de Preços

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

AO NULIC COMPETIRÁ:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 05 (cinco) órgãos por ITEM**, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.
a) considerar-se-á a **ordem cronológica das manifestações**, oficializadas via SIASGnet, para definir o órgão que poderá aderir à compra.

COMPETÊNCIAS DO TRE/PE ENQUANTO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - os quantitativos considerados ínfimos;
 - a inclusão de novos itens;
 - itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.
 - não apresentar os documentos exigidos no momento da manifestação de interesse no IRP, no tópico que trata da competência do TRE-PE enquanto órgão gerenciador.
- Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
- Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.
- Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.
- Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.
- Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**.
- Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

OUTRAS COMPETÊNCIAS:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

AO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR MANIFESTAR SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, COMPETIRÁ:

19. **Registrar no sistema SIASGnet** sua intenção de participar do registro de preços, **acompanhada, NECESSARIAMENTE:**

a) Do **Estudo Técnico Preliminar** adequado ao registro de preços, do qual pretende participar;

b) Da **estimativa de consumo** (memorial de cálculo) justificada;

c) Do **local, dias e horários** de funcionamento da unidade recebedora do material;

d) Da **pesquisa de preços** que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#)).

e) **Contatos** (e-mail, telefone funcional fixo e MÓVEL) do **setor contratante/servidor** responsável pela aquisição;

20. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

21. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a" a "d".

22. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

23. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

24. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

25. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

26. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

27. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

28. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

29. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 19, 21 e 22.

30. O prazo previsto do item 29 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

31. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 29.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informe que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informe que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário por Item**, conforme estabelecido no item 3 deste Termo de Referência;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora, desde que atendidas as exigências do Edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Conforme os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) não se aplica quando não houver pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, sediados local ou regionalmente, capazes de atender às exigências do edital. Enviaremos formulários a 61 (sessenta e um) potenciais fornecedores referentes aos itens 1, 2, 3, 5 e 6, dos quais 10 são Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em Pernambuco. Apenas três fornecedores responderam, informando que não poderiam apresentar cotações devido à indisponibilidade de estoque para atender à demanda; nenhum deles, entretanto, é ME ou EPP localizada na região. Em relação aos itens 4, 7, 8 e 9, o formulário de cotação foi encaminhado a 35 (trinta e cinco) fornecedores, entre os quais três são ME sediadas em Pernambuco, mas não houve qualquer retorno. Além disso, nenhum dos preços públicos utilizados na Tabela Comparativa refere-se a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas regionalmente.

Dessa forma, considerando o fato de que os preços obtidos nas pesquisas em contratações públicas e nas pesquisas com fornecedores não foram encontrados diversos fornecedores e sediados em Pernambuco, capazes de cumprir as exigências estabelecidas, sugerimos que a competição não seja exclusiva à participação de ME's e EPP's.

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://portal.datransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidosapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O Interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 E dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- 3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldompeendedor.gov.br ;
- 3.4.14 - No caso de Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 3.4.19 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.4.20 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.4.21 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 3.4.22 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.23 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.4.24 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.4.25 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.4.26 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.4.27 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 3.4.28 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.4.29 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:
- 3.4.29.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 3.4.29.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- 3.4.29.2 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante. ?????
- 3.4.30 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:**
- 3.4.30.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.
- 3.4.30.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.
- 3.4.30.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

- 3.4.31 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:
- 3.4.31.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- 3.4.31.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- 3.4.31.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

- 3.4.32 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:
- 3.4.32.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - certidão negativa de insolvência civil;
 - declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
 - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.4.32.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
- 3.4.32.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)º.
- 3.4.32.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).
- 3.4.33 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital/anexos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;
- 3.4.34 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2895629.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - Investimento.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 103 e SEQ. 105 do PCA 2025.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de bens patrimoniais, previstos no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE, na seguinte ND:

Natureza da Despesa - ND	Itens
ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	7
ND 52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	8 e 9
ND 52.42 - Mobiliário em Geral	1, 2, 3, 4, 5 e 6

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;

- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se incluem todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A licitante melhor classificada deverá apresentar para:
 - Todos os itens:
 - Indicar **catálogo/site do fabricante/marca do produto** ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade demandante durante o procedimento:
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) no site para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que o proponente identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.
 - Apresentar o Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).
 - Para os itens 03(estação de trabalho), 05(Gaveteiro móvel) e 06(armário):
 - **No caso de madeira não nativa do Brasil:**
 - Nas aquisições que tratarem de **madeira não nativa**, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser **não nativa** do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.).
 - Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36);
 - **No caso de madeira nativa do Brasil:**
 - Será exigido a apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira.
 - **No caso de madeira de reflorestamento:**
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o FSC (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
 - Para os itens 07 (frigobar), 8 (Monitor Profissional) e 9 (Smart TV):
 - Apresentar, sob pena de não aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado;
 - Comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação de segurança do INMETRO (Portaria INMETRO Nº 148 DE 28/03/2022).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
 - Para todos os itens (com exceção do item 4):
 - Comprovar a existência de uma Oficina Autorizada localizada na Região Metropolitana do Recife-PE;
 - A comprovação acima pode ser satisfeita por meio da informação do link do site do fabricante do produto (caminho completo) ou por uma declaração original do fornecedor ou fabricante, citando representante(s) autorizado(s) que ofereça(m) manutenção corretiva durante a garantia.
 - No caso de inexistência de Oficina autorizada na Região Metropolitana do Recife-PE, o licitante vencedor deverá apresentar uma Declaração se responsabilizando pelos custos de retirada e entrega no equipamento na sede do TRE-PE.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agrupar os itens, ou seja, eles deverão ser licitados de forma autônoma. Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- **Valor unitário estimado de cada item:** O valor unitário estimado de cada item se mostra competitivo, tendo amplo número de fornecedores aptos para participação em certame.
- **Ampla Participação:** Licitar itens separadamente permite a participação de mais fornecedores, incluindo aqueles especializados em determinadas itens, aumentando a concorrência.
- **Diversidade de Propostas:** Fornecedores podem competir nas categorias onde têm mais expertise, oferecendo uma maior variedade de produtos e condições comerciais vantajosas.
- **Variedade de Marcas:** Nem todas as marcas oferecem todas os tipos de móveis, eletrodomésticos ou eletrônicos. Separando os itens, marcas que se destacam em determinados itens podem participar, evitando a exclusão de bons fornecedores.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não se aplica à contratação.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1 Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras de novos bens patrimoniais, realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

5.4.2 Sustentabilidade

De acordo com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, aplicam-se à contratação em tela os seguintes ODS - *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*:

- Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos**
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis**
- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos**

5.4.3 Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.4 Critérios Ambientais

TODOS OS ITENS:

- Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023).
 - Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

ITENS 03(estação de trabalho), 05(Gaveteiro móvel) e 06(armário):

- **No caso de madeira não nativa do Brasil:**
 - Nas aquisições que tratarem de **madeira não nativa**, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser **não nativa** do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.).
 - Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36);
- **No caso de madeira nativa do Brasil:**
 - Será exigido a apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira.
- **No caso de madeira de reflorestamento:**
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o FSC (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).

ITENS 07 (frigobar), 8 (Monitor Profissional) e 9 (Smart TV):

- Comprovação de que os produtos ofertados possuem a maior eficiência energética da categoria - Classificados com **etiqueta A no ENCE** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).

5.4.5 Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.6 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

5.4.7 Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Garantia:

Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, e 09:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela SECOM.

Item 04:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 03 (três) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela SECOM.

Item 8:

- Será exigida garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contados a partir da entrega do material que é a **usual do mercado** conforme pesquisa de mercado realizada pela COSINF - doc. 2793719. Não há necessidade de formalização de contrato.

Para todos os itens (com exceção do item 4):

- Será necessária a comprovação da existência de uma oficina autorizada na Região Metropolitana do Recife, ou a declaração do fornecedor se responsabilizando por todos os custos de envio do equipamento para outra localidade. Essa exigência é fundamental para garantir um atendimento rápido em caso de defeitos durante o período de garantia. A EPC verificou que é comum no mercado que os fabricantes disponibilizem a lista de oficinas autorizadas em seus sites.

Observações gerais:

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.
- Não há necessidade de assistência técnica nacional/local.

O prazo máximo entre o acionamento da garantia e a entrega do equipamento consertado será de 30 (trinta) dias corridos.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.**
- Al(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor contratante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
 - O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
 - Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
 - A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
 - RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
 - O recebimento definitivo será feito pela SEPAT, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório, e ocorrerá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição, amostras e medidas. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.** ;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor(es)	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Luciana Andréia Coutinho de Oliveira- Titular	(81) 3194-9550	felipe.arruda@tre-pe.jus.br
	Felipe Arruda Wanderley - Substituto	(81) 3194-9577	luciana.oliveira@tre-pe.jus.br
	José Ferreira de Lima Júnior - Titular (Item 8)	(81) 3194-9218	jose.junior@tre-pe.jus.br
	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo - Substituta	(81) 3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Fiscais da Contratação	Luís Fernando Cavalcanti Costa - Titular Ulisses Souza Torres - Substituto	(81) 3194-9337 (81) 3194-9339	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br ulisses.torres@tre-pe.jus.br
-------------------------------	---	----------------------------------	--

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365 →	I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano, contado a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.
- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, os valores poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes, respeitando como limite a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a renovação da ata.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 8.1.5. Fraudar a licitação.
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

- PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2744513
- Anexo - Consulta CATMAT - Realizada em 30/10/2024 (2766806)
- Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2826708
- ETP - Aquisição de Materiais Mobiliário em Geral e Aparelhos Eletrodomésticos (2895629)
- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (2895650)

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 07/08/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 12/08/2025, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sci.tre-pe.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3023094** e o código CRC **9B4B8B8D**.